



O que é Conecte-SE?

Programa do TJSE que criou as SALAS DE PARTICIPAÇÃO DIGITAL - espaços dotados de aparato tecnológico para realização de atos judiciais e administrativos por meio de videoconferência.

N O R M A T I V O

Portaria TJSE nº 22/2022.

F I N A L I D A D E S

- I - INCLUSÃO DIGITAL;
- II - SEGURANÇA DA VÍTIMA;
- III - DIMINUIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS;
- IV - VALORIZAÇÃO DO PRINCÍPIO DO JUIZ NATURAL

U T I L I Z A Ç Ã O



- I - oitiva do excluído digital que reside em comarca diversa do juízo processante;
- II - colheita de depoimento de vítima excluída digitalmente, residente na mesma comarca do juízo processante, mas que deve permanecer em ambiente separado no local de realização de diligências processuais e audiências;
- III - perícia judicial de excluído digital que reside em comarca que não possui núcleo técnico;
- IV - reuniões administrativas;
- V - qualquer outro ato judicial ou administrativo a ser realizado por videoconferência;
- VI - atendimentos via balcão virtual;
- VII - acesso aos serviços judiciais eletrônicos .

PAPEL DO SOLICITANTE

- I - estimar o tempo de duração do ato;
- II - realizar o agendamento prévio e eletrônico pelos sistemas informatizados deste Poder;
- III - disponibilizar o link de acesso à sala virtual;
- IV - expedir as intimações e requisições necessárias; e
- V - presidir o ato.

PAPEL DA RECEPÇÃO (SOLICITADO)

- Recepcionar as pessoas cordialmente;
- Caso a pessoa esteja em posse do mandado, verificar se o local de comparecimento é a Sala de Participação Digital;
- Indicar, de forma clara e precisa, o local de espera da Sala de Participação Digital

PAPEL DO GESTOR DA SALA SOLICITADA

- I - realizar os ajustes necessários nos recursos e equipamentos tecnológicos;
- II - consultar a pauta de audiências do dia no SCP-V;
- III - acessar o link de acesso à sala virtual fornecido pelo solicitante;
- IV - identificar-se ao solicitante, com apresentação de crachá funcional, para registro;
- V - identificar e qualificar a pessoa que será ouvida, com a exibição do documento oficial de identificação original, com foto, para a câmera, a fim de ser registrado na gravação;
- VI - a critério do solicitante, providenciar a digitalização do documento de identificação e o envio do arquivo eletronicamente;
- VII - identificar toda pessoa que estiver ou adentrar no recinto durante o ato, como advogado eventualmente presente, com a exibição do documento oficial de identificação original, com foto, para a câmera, a fim de ser registrado na gravação, cabendo ao solicitante deferir a permanência ou não no ambiente;
- VIII - expedir declaração de comparecimento, caso solicitada.